



**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**  
**N.º 013/2021/SMUL**

**Processo administrativo SEI nº 6068.2021/0007487-8**

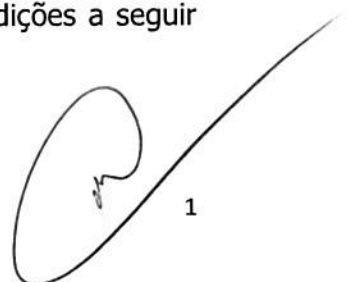
**DONATÁRIA:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SP

**DOADORA:** VITAL STRATEGIES BRASIL

**OBJETO:** Doação de Análises microbiológica e físico- química de Águas

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**, neste ato representada pelo Secretário Municipal e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos, Sr. César Angel Boffa de Azevedo; doravante designada **DONATÁRIA**, e de outro lado, **VITAL STRATEGIES BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o

....., neste ato representada seu diretor e representante legal, Sr. Pedro do Carmo Baumgratz de Paula, inscrito na ..... ; doravante denominada **DOADORA**, em observância ao Anexo D, Item 14 do Acordo de Colaboração formalizado em 21/11/2017 pelas partes acima qualificadas, com fundamento no artigo 1º do Decreto Municipal n.º 40.384/2001, nos artigos 26, 27 e 29 do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:



1



## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus ou encargos, pela **DOADORA** de relatórios de análises físico - química e microbiológica quantitativas de amostras de água superficial (córrego ou represa), amostras de água subterrânea (nascentes, poços rasos e tubulares profundos) e de água de tanque de lavagem de verduras; advindas de propriedades rurais situadas nas subprefeituras de Capela do Socorro e Parelheiros no extremo sul da cidade de São Paulo, conforme conjunto de documentos acostados nos autos do processo SEI n.º 6068.2021/0002664-4, assim descritos:

- **Produto 1** - Relatório da campanha de amostragem contendo a planilha de dados com as seguintes informações: Nº total de coletas, Endereço da propriedade (UPA), ID da propriedade fornecido pelo Projeto Ligue os Pontos, Coordenadas UTM dos pontos de coleta e Nº de coletas realizadas por propriedade (UPA);
- **Produto 2** - Relatório de ensaio consolidado para todos os pontos de coleta amostrados, constando o Endereço da propriedade (UPA), ID da propriedade (fornecido pelo Projeto Ligue os Pontos), Coordenadas UTM dos pontos de coleta e Resultados dos ensaios.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized loop followed by a long, sweeping horizontal stroke that extends to the right.



**1.1.** O projeto Ligue os Pontos, vencedor do prêmio Mayors Challenge, da Bloomberg Philanthropies foi estruturado a partir de três linhas de ação:

- a) Fortalecimento dos Agricultores;
- b) Cadeia de Valor da Agricultura Local, e;
- c) Dados e Evidências.

Os bens doados pelo presente instrumento são uma importante contribuição ao Projeto Ligue os Pontos, já que fornecem a análise da água utilizada pelos produtores rurais em suas atividades. Os dados coletados possibilitarão um panorama inédito, ainda que restrito ao período de verão, da qualidade das águas superficiais e subterrâneas da região. Também subsidiarão as ações dos técnicos de campo, responsáveis pelas ações de assistência técnica e extensão rural, bem como de campanhas educativas em relação à qualidade das águas.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS**

**2.1.** Os bens discriminados na cláusula primeira serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL e demais órgãos e pastas da Administração responsáveis pelas políticas públicas voltadas aos mesmos segmentos



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. A **DOADORA** transfere à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os bens descritos na cláusula primeira deste Termo.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** compromete-se a observar no manejo dos dados inerentes ao objeto da presente doação, a Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal n.º 13.709/2018, nas disposições que lhes forem aplicáveis.

4.3. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.



Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos pelas partes e testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 30 de Agosto de 2021.

**Pela DONATÁRIA:**

**César Angel Boffa de Azevedo**  
**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**  
**e Coordenador do Projeto Ligue os Pontos**

**Pela DOADORA:**

DocuSigned by:  
*Pedro do Carmo Baumgratz de Paula*  
D465C3A19EF2467

**Pedro do Carmo Baumgratz de Paula**  
**Vital Strategies Brasil**

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
*Juliana Mendes*  
A4F9269170A64A3

**Nome:** Juliana Mendes

**RG:** 64.576.770-0

**Nome:** Lia Palm

**RG:** 43.769.509-8